



DECISÃO Nº 296, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Extingue a autorização para exploração de serviços aéreos públicos de sociedade empresária.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.009150/2021-56, deliberado e aprovado na 7ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Extinguir a autorização para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária GOOSE TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 20.812.687/0001-77, com sede social em Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Fica revogada a Decisão nº 13, de 6 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 26.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 25/02/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5399331** e o código CRC **43B94E99**.

